**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA**

 O Vereador que abaixo a subscreve, com amparo no Regimento Interno deste Poder e na Lei Orgânica do Município, requer que após levado ao conhecimento do Plenário, seja encaminhada cópia desta ao Prefeito Municipal, Senhor Deny Scheidt.

**INDICAÇÃO Nº. 25/2021.**

Sugere ao Executivo Municipal o estudo de viabilidade de se efetuar a correção dos limites territoriais, em alguns pontos de nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter a indicação retro mencionada, a qual tem como finalidade principal corrigir alguns limites territoriais em nosso Município.

Necessário e importante se faz esta ação, pois muitos moradores de nosso Município encontram dificuldades de atendimento dos poderes públicos, pois seus terrenos ficam em pontos de divisa e que geram grande dúvida quanto ao Município a que pertencem.

Destacam-se os seguintes limites territoriais a serem corrigidos:

* Com o Município de Vidal Ramos, na localidade de Canta Galo (Campo das Flores);
* Com o Município de Ituporanga, nas localidades de Alto Rio Engano, Fazenda Boa Vista e Chapadão Unida;

Importante destacar ainda que, muitas vezes nossos agricultores, têm encontrado problemas quando vão obter financiamento em bancos ou cooperativas de crédito, pois os seus terrenos tem a linha imaginária de divisa passando no meio de seus terrenos, fazendo com que os proprietários tenha quem obter dois Cadastros Ambiental Rural – CAR e isto está atrapalhando e atrasando seus trabalhos no campo.

Inclusive, estes são problemas antigos e de conhecimento dos outros Municípios de que os terrenos onde passam as linhas limítrofes atuais, são pertencentes a Imbuia e que, portanto, seria apenas buscar junto aos órgãos estaduais, a regularização dos mapas com a correta disposição das divisas municipais.

Grato pela atenção, e esperando uma resposta rápida a esse pedido, agradecemos desde já a compreensão e ficamos no aguardo de uma tomada de decisão favorável para nossa população.

Sala das Sessões em 18 de março de 2021.

Vereador **LEONIR PEDRO BRAUN**

Autor